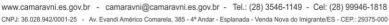


# CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

#### Estado do Espírito Santo - Brasil





#### ATO LEGISLATIVO Nº 004/2024

# DISPÕE SOBRE PROMULGAÇÃO DA LEI Nº 1.633/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, especialmente o que dispõe o Artigo 30, Inciso VI do Regimento Interno e o Artigo 74, §§ 2º e 6º da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Exmo. Sr. Prefeito Municipal Sancionou TACITAMENTE a Lei nº 1.633/2024, razão pela qual a **PROMULGO**.

Câmara Municipal, aos 12 dias do mês de março de 2024.

**ERIVELTO ULIANA** 

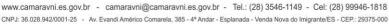
Presidente





## CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

#### Estado do Espírito Santo - Brasil





### LEI Nº 1.633/2024

# ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 791 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2008.

A Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante, no Estado do Espírito Santo, no uso das suas atribuições constitucionais, e tomando conhecimento do PROJETO DE LEI Nº 122/2023, de autoria do Poder Legislativo Municipal

#### APROVA:

**Art. 1º-** Fica alterado o *caput* do artigo 1º da Lei nº 791 de 03 de novembro de 2008, passando a ter a seguinte redação:

"Art.  $1^{\circ}$  – Fica instituído, no âmbito Municipal de Venda Nova do Imigrante, o "Dia dos Desbravadores, a ser comemorado anualmente no dia 10 (dez) de setembro."

**Art. 2º**- As demais disposições da Lei nº 791 de 03 de novembro de 2008 permanecem inalteradas.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.** 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal, aos 12 dias do mês de março de 2024.

ERIVELTO Assinado de forma digital por ERIVELTO ULIANA:008 ULIANA:00846208709 Dados: 2024.03.12 17:55:16 -03'00'

## **ERIVELTO ULIANA**

Presidente

